



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

## IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

### PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

### PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

### 1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 323/2024
- Portaria Nº 324/2024
- Decreto Suplementar Nº 07/2024

### 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 260701/FMS
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 260701/FMS
- Aviso de Adjudicação - Dispensa Eletrônica Nº 240701/2024
- Aviso de Homologação - Dispensa Eletrônica Nº 240701/2024
- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 26070001/2024
- Extrato de Contrato Nº 010801/2024
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010801/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 323, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Assessor Técnico em Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora, **ANTONIA ROMILA FILGUEIRA BRASIL**, do cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 324, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Técnico em Saúde e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **KARISA CARLA FREIRE DA CUNHA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº07/2024

De 1 de julho de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e Remanejamentos Orçamentários para atende insuficiência nas dotações, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, e;

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 920/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte por cento);

CONSIDERANDO, os artigos 7º, 41 e 42 e demais dispositivos que tratam da matéria remanejamento da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 167 da Constituição Federal de 1988;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 638.373,81 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 1 - Município de Taboleiro Grande

##### 3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

##### 2.37 - POLITICAS PUBLICAS DAS ACOES DA SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                         |                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 40 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15010000 | R\$ 770,00 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|

**Total da Ação: R\$ 770,00**

##### 2.7 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DE AMORTIZACAO DE PRECATORIOS

|                                         |                 |               |
|-----------------------------------------|-----------------|---------------|
| 30 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | Fonte: 15010000 | R\$ 64.542,60 |
|-----------------------------------------|-----------------|---------------|

**Total da Ação: R\$ 64.542,60**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 65.312,60**

#### 5001 - Sec. Mun. de Agricultura

##### 2.9 - POLITICAS PUBLICA P/ACOES DA SEC. DE AGRICULTURA

|                                                                    |                 |              |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15010000 | R\$ 8.640,00 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|

**Total da Ação: R\$ 8.640,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.640,00**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

## 6001 - Secretaria Municipal de Educação

### 2.23 - DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

|                                                         |                 |                |
|---------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                | Fonte: 15001001 | R\$ 20.000,00  |
| 143 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15690000 | R\$ 281.878,00 |
| 584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                | Fonte: 15710000 | R\$ 20.000,00  |

**Total da Ação:** R\$ 321.878,00

### 2.25 - DESEMPENHO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO (QSE)

|                                          |                 |              |
|------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15500000 | R\$ 5.800,24 |
|------------------------------------------|-----------------|--------------|

**Total da Ação:** R\$ 5.800,24

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 327.678,24

## 3 - Fundo Municipal de Saúde

### 8002 - Fundo Municipal de Saúde

#### 2.82 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

|                                           |                 |               |
|-------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 435 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 15001002 | R\$ 10.000,00 |
|-------------------------------------------|-----------------|---------------|

**Total da Ação:** R\$ 10.000,00

#### 2.86 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

|                                          |                 |               |
|------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001002 | R\$ 4.000,00  |
| 616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16210000 | R\$ 39.500,10 |

**Total da Ação:** R\$ 43.500,10

#### 2.91 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAENFERMAGEM

|                                                                    |                 |               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 568 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 16050000 | R\$ 50.000,00 |
| 569 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                          | Fonte: 16050000 | R\$ 5.000,00  |

**Total da Ação:** R\$ 55.000,00

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 108.500,10

## 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

### 9003 - Secretaria Mun. de Assistencia Social

#### 2.70 - BLOCO DO SUAS - Proteção Social Básica

|                                                                    |                 |               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 310 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Fonte: 16600000 | R\$ 35.000,00 |
| 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                           | Fonte: 16600000 | R\$ 37.540,37 |

**Total da Ação:** R\$ 72.540,37

#### 2.74 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DAS AÇÕES DA SEC. E FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                          |                 |              |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 335 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       | Fonte: 15010000 | R\$ 1.400,00 |
| 341 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte: 15010000 | R\$ 4.225,00 |

**Total da Ação:** R\$ 5.625,00

**Total da Unidade Orçamentária:** R\$ 78.165,37

Valor total: R\$ 638.373,81



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

## 1 - Município de Taboleiro Grande

### 2001 - Gabinete do Prefeito (A)

#### 2.69 - AÇÃO VOLTA A MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO

##### TUTELAR

14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte: R\$ 50.000,00  
Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15010000

Total da Ação: R\$

50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

50.000,00

### 6001 - Secretaria Municipal de Educação

#### 2.25 - DESEMPENHO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

##### (QSE)

111 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Fonte: R\$ 30.000,00  
Material Permanente 15500000

Total da Ação: R\$

30.000,00

#### 2.28 - DESEMPENHO DE ACOES VOLTADAS AO FUNDEB -

##### MANUT DO ENSINO BASICO 30%

174 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Fonte: R\$ 8.373,81  
Material Permanente 15400030

Total da Ação: R\$ 8.373,81

Total da Unidade Orçamentária: R\$

38.373,81

### 7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

#### 1.23 - PAVIMENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E AFINS

571 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 300.000,00  
17010000

Total da Ação: R\$

300.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

300.000,00

### 15001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude

#### 1.22 - CONSTRUCAO DE PRAÇA DE EVENTOS

##### (SIAFI/SICONV) 899258

555 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 250.000,00  
17000000

Total da Ação: R\$

250.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

250.000,00

Valor total: R\$ 638.373,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Taboleiro Grande/RN, em 1 de julho de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 260701/FMS

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma clínica especializada para a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito, no paciente **FRANCISCO ERIVAN DA COSTA**, maior de idade, RG: 869.596 SSP/RN, CPF: 515.305.704-68, residente e domiciliado neste Município na Rua Alcides de Castro, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, processo administrativo nº 26070001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN e o Decreto Municipal 007 de 16 de março de 2023, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a entidade: **CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 48.862.029/0001-09, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 119, primeiro andar sala 13 B, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-000, por reunir todas as condições necessárias para a realização do exame de forma emergencial.

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2389 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de agosto de 2024.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, pretendendo a contratação da empresa **CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME**, CNPJ: 48.862.029/0001-09, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 119, primeiro andar sala 13 B, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-000, referente a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 260701/FMS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**CONTRATADA:** CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME

**OBJETIVO:** Contratação de uma Clínica especializada para a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024 Fundo Municipal de Saúde, Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 .2.86 . 0 .339039 – Custeio do SUS – Custeio de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 31/07/2024.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**Dispensa Eletrônica nº 240701/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço e/ou jantar), e salgados em geral para atender aos eventos e atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN. Vencedor: de MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA 85159620478, foi vencedor total dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 43.167,15 (quarenta e três mil, cento e sessenta sete reais e quinze centavos).

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa Eletrônica nº 240701/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (almoço e/ou jantar), e salgados em geral para atender aos eventos e atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN. Vencedor: de MARIA LUCIVANIA DE QUEIROZ DIAS PEREIRA 85159620478, foi vencedor total dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 43.167,15 (quarenta e três mil, cento e sessenta sete reais e quinze centavos).

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 26070001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, vem comunicar que a empresa **CENTRO DE OFTALMOLOGIA POTIGUAR LTDA ME CNPJ: 48.862.029/0001-09**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 119, primeiro andar sala 13 B, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-000, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação de uma clínica especializada para a realização de uma facectomia com implante de lente intraocular em olho direito, no paciente **FRANCISCO ERIVAN DA COSTA**, compreendendo o valor total de 5.000,00 (cinco mil reais).

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010801/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de veículo de passeio 0km, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2024; Unidade Orçamentária 8002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.1.36 – Bloco de Investimento do SUS – Atenção Primária; Fonte: 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Ação 8002.10.301.4000.1.48 – Aplicação dos Saldo Financeiros da LC 172/2020 e LC 205/2024 em Políticas Públicas Fonte: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Subelemento 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS. PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010801/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ALIATÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios nº 010801/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2024 até 01/08/2025, a fim de dar continuidade à execução dos serviços advocatícios previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser quitado em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária 9003 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 9003.8.244.2000.2.74 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2024 até 01/08/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. ALIATÁ PEREIRA PINTO JÚNIOR – TITULAR DA CONTRATADA